



Ofício nº : 181/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

ASSUNTO : Ref. Processo nº 190.059-5/2024 - Pensão por morte - Maria José Regis de Campos e demais interessadas.

Senhor Presidente,

Nos termos da Diligência nº 66/2025 e da Decisão por mim proferida, que seguem anexas, INTIMO Vossa Excelência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retifique o Ato TJMT/CM nº 676/2024, fazendo constar os artigos 2º e 3º da Lei Complementar Estadual, conforme foi apontado pelo Ministério Público de Contas, referente a concessão de pensão por morte, em que figuram como interessadas a senhora Maria José Regis de Campos e as filhas menores E. R. C. e L. R. C., representadas pela genitora, senhora Danieli Aparecida Rodrigues Alves, em razão do falecimento do senhor ALZINIO JOSÉ DE CAMPOS.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro. Além disso, nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

